

**XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO
CONPEDI BUENOS AIRES –
ARGENTINA**

DIREITO, LITERATURA E CULTURAS JURÍDICAS I

CARLOS ALBERTO ROHRMANN

IARA PEREIRA RIBEIRO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito, Literatura e Culturas Jurídicas I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carlos Alberto Rohmann; Iara Pereira Ribeiro. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-836-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Derecho, Democracia, Desarrollo y Integración

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito e Literatura. 3. Culturas jurídicas. XII Encontro Internacional do CONPEDI Buenos Aires – Argentina (2: 2023 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BUENOS AIRES – ARGENTINA

DIREITO, LITERATURA E CULTURAS JURÍDICAS I

Apresentação

O XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI realizado na Universidade de Buenos Aires (UBA) em outubro de 2023, na cidade de BUENOS AIRES – ARGENTINA contou com dois GTs de Direito, Literatura e Culturas Jurídicas demonstrando o crescente interesse pela reflexão interdisciplinar do direito.

No GT Direito, Literatura e Culturas Jurídicas I os trabalhos apresentados se basearam em textos narrativos cinematográficos, visuais e literários para analisar a aproximação pela perspectiva “na” e “da” literatura, na já clássica distinção de François Ost e versaram sobre direitos humanos, direitos fundamentais e metodologia na pesquisa de Direito e Arte.

A partir do cinema, Ana Paula Gonçalves Lima e Bruno Gadelha Xavier no trabalho intitulado "LITTLE FEMINISM?" HETERONORMATIVIDADE E DIREITOS HUMANOS EM "LITTLE WOMEN" (2019), DE GRETA GERWIG discutiram Feminismo e a possibilidade de concretude dos Direitos Humanos. Na mesma linha, Fernanda Resende Severino e Lilian Mara Pinhon apresentaram os trabalhos: ANÁLISE DO FILME “UM GAROTO CHAMADO PO” COM OS DIREITOS HUMANOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE e A LUTA DAS PESSOAS COM A SÍNDROME DE TOURETTE PELO DIREITO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO A PARTIR DO FILME “O PRIMEIRO DA CLASSE” destacando os direitos fundamentais à educação e à saúde da pessoa com deficiência com uma reflexão ampla sobre a importância da inclusão e seus desafios.

O texto visual foi objeto dos trabalhos apresentados por Carlos Alberto Rohrmann e Marisa Cintrão Forghieri, o primeiro intitulado ESPAÇO PÚBLICO, ESPAÇO INTERIOR: O CASO ICY AND SOT expuseram sobre a arte de rua produzida pelos irmãos iranianos Icy and Sot para discutirem o direito à liberdade de expressão e o direito de acesso à arte livre. O segundo BANKSY X GUESS: ÉTICA, ESTÉTICA E PROPRIEDADE INTELECTUAL versou sobre o direito do autor ao se debruçar sobre a apropriação da concepção estética do artista de forma não autorizada.

O panóptico virtual foi a abordagem da obra 1984 de George Orwell apresentada em DO CIBER PARA O FÍSICO: OS ALGORITMOS COMO MECANISMO DE RECONFIGURAÇÃO ESTRUTURAL DO PANÓPTICO A PARTIR DA MODULAÇÃO

DE COMPORTAMENTOS de Helen Cristina de Almeida Silva e Rodrigo de Pinho Maia Filho. Os autores trataram da reconfiguração do sistema de vigilância e controle a partir dos dados produzidos em ambiente virtual e dos seus efeitos no mundo real. A obra O Estrangeiro de Albert Camus foi abordada no trabalho JULGAMENTO DE MEURSAULT: METÁFORA À CONCEPÇÃO HEGEMÔNICA DO OUTRO de Luciana Ferreira Lima para refletir sobre práticas de alteridade em prol dos direitos humanos e do reconhecimento de uma sociedade multicultural.

Os autores Willis Santiago Guerra Filho, Márcia Regina Pitta Lopes Aquino e Belmiro Jorge Patto no trabalho EVOCANDO KAFKA: MÁQUINAS, TEXTOS E SONORIDADES POÉTICAS buscam nos filósofos Deleuze e Guattari o método para propor uma leitura das obras de Kafka para a compreensão do Direito. Já nos trabalhos apresentado por Bernardo Gomes Barbosa Nogueira, Diego Jeangregorio Martins Guimaraes e Fernanda Nigri Faria, o diálogo metodológico ocorre com o filósofo Jacques Derrida. Em A LITERATURA COMO EXPRESSÃO DE HOSPITALIDADE: UM DIÁLOGO COM JACQUES DERRIDA E MIA COUTO os autores apresentam a definição de literatura de Derrida para indicar como é a aproximação com o direito. Já no trabalho DIREITO E LITERATURA ENQUANTO ECOLOGIA DE SABERES: UM DIÁLOGO ENTRE BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS E JACQUES DERRIDA, os autores demonstram como essa aproximação é concretizada.

A metodologia analítico filosófica dos direitos humanos foi utilizada no trabalho REFLEXÕES SOBRE A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA de Ricardo Hasson Sayeg, Barbara Della Torre Sproesser e Márcio Souza Silva para discutir a pluralidade de culturas e o conceito de dignidade.

Boa leitura.

Carlos Alberto Rohrmann

Iara Pereira Ribeiro

A LITERATURA COMO EXPRESSÃO DE HOSPITALIDADE: UM DIÁLOGO COM JACQUES DERRIDA E MIA COUTO

LITERATURE AS AN EXPRESSION OF HOSPITALITY: A DIALOGUE WITH JACQUES DERRIDA AND MIA COUTO

Bernardo Gomes Barbosa Nogueira ¹
Diego Jeangregorio Martins Guimaraes ²
Fernanda Nigri Faria ³

Resumo

O presente texto pretende, a partir do quase conceito de hospitalidade incondicional de Jacques Derrida, vislumbrar a literatura como expressão de hospitalidade e invenção quando em diálogo com o direito. O objetivo geral, portanto, será o de explicitar um modus de apreciação do direito na literatura a partir das reflexões permitidas por Derrida acerca da hospitalidade. Metodologicamente realizou-se um diálogo, fundado na perspectiva da desconstrução de Jacques Derrida, mais precisamente em sua reflexão acerca da hospitalidade, com um conto de Mia Couto intitulado “O embondeiro que sonhava pássaros”. Ao inserir a hospitalidade lida por Derrida como fundamento da relação do direito com a literatura, se pretende evidenciar caminhos e permitir com que a literatura se coloque como esse não lugar de hospitalidade e invenção, que questiona, dialoga, desconstrói e se abre ao que vem.

Palavras-chave: Hospitalidade, Hospitalidade incondicional, Mia couto, Jacques derrida, Direito e literatura

Abstract/Resumen/Résumé

The present text intends, from Jacques Derrida's almost concept of unconditional hospitality, to glimpse literature as an expression of hospitality and invention when in dialogue with the law. The general objective, therefore, will be to explain a modus of appreciation of law in the literature from the reflections allowed by Derrida about hospitality. Methodologically, a dialogue was carried out, based on the perspective of Jacques Derrida's deconstruction, more precisely on his reflection on hospitality, with a short story by Mia Couto entitled “O embondeiro que sonhava pássaros”. By inserting the hospitality read by Derrida as the

¹ Doutor em Teoria do Direito (PUC/MG). Professor do curso de Direito e do PPG/GIT (Univale). Núcleo Interdisciplinar em Educação, Saúde e Direitos. Esse texto origina-se na tese defendida.

² Graduado em Direito (Univale) e Filosofia (Unimes). Mestre em Gestão Integrada do Território (Univale). Professor do Curso de Direito da Univale. Integrante do Observatório Interdisciplinar do Território (OBIT/GIT /Univale)

³ Doutora e Mestre em Direito do Trabalho pela PUC Minas. Advogada sócia do escritório Andrade, Nigri & Dantas Advogados. Professora na Faculdade de Direito Milton Campos

foundation of the relationship between law and literature, it is intended to highlight ways and allow literature to place itself as this non-place of hospitality and invention, which questions, dialogues, deconstructs and opens up to what comes .

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Hospitality, Unconditional hospitality, Mia couto, Derrida jacques, Law and literature

1.Introdução

O presente texto pretende, a partir do quase conceito de hospitalidade incondicional de Jacques Derrida, vislumbrar a literatura como expressão de hospitalidade e invenção quando em diálogo com o direito. O objetivo geral, portanto, será o de explicitar um modus de apreciação do direito na literatura a partir das reflexões permitidas por Derrida acerca da hospitalidade. Trazendo como problemática, o questionamento acerca da possibilidade da literatura se efetivar como expressão de hospitalidade e invenção quando posta em relação com o direito.

Metodologicamente realizou-se um diálogo, fundado na perspectiva da desconstrução de Jacques Derrida, mais precisamente em sua reflexão acerca da hospitalidade, com um conto de Mia Couto intitulado “O embondeiro que sonhava pássaros”. E se organizou a partir das seguintes seções: Hospitalidades: um contributo derridiano ao movimento direito e literatura Ao inserir a hospitalidade lida por Derrida como fundamento da relação do direito com a literatura, se pretende evidenciar caminhos e permitir com que a literatura se coloque como esse não lugar de hospitalidade e invenção, que questiona, dialoga, desconstrói e se abre ao que vem.

Estabeleceu-se como objetivos específicos as seguintes direções: explicitar a dimensão do pensamento da hospitalidade de Jacques Derrida e realizar um diálogo do mesmo com o conto do autor moçambicano, com vistas a inaugurar uma forma de abordagem inaugural no seio do movimento direito e literatura, justificada desde já pela abertura que um pensar mediado pela hospitalidade pode contribuir para o estabelecimento de diálogos inclusivos dentro do movimento.

Com esta relação se pretende ao mesmo tempo exercitar a forma de apreensão de direito na literatura a partir de uma leitura desconstrutora e hospitaleira e expandir as possibilidades advindas da literatura, lida sob esta perspectiva, quando em diálogo com o direito.

Em sede de conclusões, o texto ao dialoga com Mia Couto com a intenção de aplicar o aporte teórico que orienta esta experiência textual.

2.Hospitalidades: um contributo derridiano ao movimento direito e literatura

Jacques Derrida, em seu texto *Da hospitalidade*, empresta os aportes para mais um de seus quase conceitos, qual seja, o da *hospitalidade incondicional*. Esta leitura indica os caminhos para a construção de nossa noção de uma literatura como expressão

humana e fonte de hospitalidade e invenção nas relações com o direito.

Importante ressaltar que a abertura ao pensamento da hospitalidade na dimensão que Jacques Derrida permite, comparecerá sempre na dimensão da literatura, pois, o que queremos perscrutar é mesmo se a literatura poderia assumir essa dimensão dentro das relações de encontro dela com o direito. Assume-se, portanto, que enquanto Derrida pensa na abertura ao outro como aquele que me constitui, uma abertura sem precedentes, no mesmo tom, imagina-se que a literatura seria essa porta aberta para o que vem quando em encontro com o direito.

Importa dizer que a todo momento faz-se interessante soar entre as letras que aqui seguem a frase de Jacques Derrida que diz “só pode ser poético, um acto de hospitalidade”. Isso exatamente pelo fato de que a dimensão que a hospitalidade assume ultrapassa a própria dimensão de um conceito de hospitalidade, ultrapassa – e é anterior - à dimensão ético-político-jurídica da hospitalidade, por isso a todo momento é importante que esta inscrição esteja a conduzir nossas letras, aquelas que escrevemos agora, bem como, aquelas que virão no encontro com o olhar do outro.

A dimensão poética a que se alude vem inscrita na muito especial maneira como essa hospitalidade limite, sem limites, reclama. Ela extrapola a ordem conceitual uma vez que é insistentemente lançada aos estertores do absurdo – absurdo que é uma hipótese que diz o poema, absurdo que é aquilo contra o qual uma hospitalidade condicional sempre empunha armas. Absurdo que a hospitalidade incondicional “manda” deixar vir. A dimensão poética dá o tom da hospitalidade, ela caminha nessa dimensão como um reclame que evidencia um passo adiante, aquele que restaria a ser dado pela ordem que prescreve os ritos e os limites a quem vem.

Uma tal hospitalidade é, notemo-lo já, uma hospitalidade pré-filosófica, pré-ética, pré-jurídica e pré-política. É uma hospitalidade incondicional e impossível que, traduzindo-se e inscrevendo-se embora *de passagem*, ou melhor, quase-se-traduzindo ou quase-se-inscrevendo, como está obrigada a fazê-lo (e é uma outra face da Necessidade) nas condições, isto é, no corpo das leis, regras e deveres, normas ou linguagem da hospitalidade, que suspenderá, interromperá e afectará, transgredindo-as e, no mesmo lance, pervertendo-se a si mesma, adquirirá por isso uma feição irremediável e irredutivelmente aporética, contraditória ou paradoxal – *hosti/pitalidade* -, permanecendo embora, justamente em razão da heterogeneidade dissimétrica que lhe salvaguarda a diferença e a impossibilidade como tal, trans-filosófica, trans-ética e trans-jurídico-política. (BERNARDO, 2004, p. 48)

Logo, se reconhece a própria noção de abalo que o outro, outra, estrangeiro, estrangeira, estranho, diferente causam quando chegam. O estrangeiro, de alguma maneira, desde semprecomparece na relação do direito com a literatura, esta última estranha à ordem e a si mesma, que quando com ele se encontra, também irá trazer abalos, o estrangeiro e estrangeira não chegam sempre de maneira parcimoniosa.

A literatura chega ao direito em uma dimensão de abalo, de reconsideração de si, porém, nem sempre há a disposição para essa revisão. O estrangeiro traz o medo. Ele vem

de onde não se pode esperar, não é uma relação de quietude que guarda esse outro que sempre está a nos espreitar.

Jacques Derrida empresta a ideia de que se deve sempre começar a pensar o estrangeiro antes de ser uma questão ou um conceito, como aquele e aquela que colocam a primeira questão, que nos colocam em questão fundando-nos (DERRIDA, 2003a, p. 31). Quer dizer, se estará sempre a trabalhar aqui no liame entre aquele ou aquela que vem, aquilo que vem enquanto expressão na literatura e o ensimesmamento que doa². O estrangeiro, nestes moldes, retira do lugar, em verdade, o lugar é a questão aqui, o de dar lugar a quem vem. Aqueles e aquelas que lançam a dúvida primeira, a questão primeira como diz Jacques Derrida, a questão que nos põe em questão.

Porém, se de um lado há a hospitalidade como uma categoria dotada de uma dimensão de escolha, de itinerários a serem confiados, de uma hora marcada, que consigna, portanto, uma lei, que traz consigo os protocolos a serem assumidos para que chegue esse outro, não dizer, uma hospitalidade condicionada, que é o mesmo que dizer uma hospitalidade que condiciona quem vem às próprias categorias de propriedade.

Por outro, a proposta que segue aqui junto de Jacques Derrida *não* seria mesmo “possível”, isso por uma face de justiça e ética que percorrem o enunciado que se diz de uma *hospitalidade incondicional*, poética e pura, isso que obriga a deixar quem quiser vir chegar, e que ao mesmo tempo é a própria condição de qualquer chegada.

No entanto, restando ainda por considerar que esse que vem, essa singularidade que pede passagem não pode ser por antecipada. Chegando ali na ausência de previsibilidades, que o afasta de uma condição de convidado e impõe a dimensão de uma *hospitalidade de visita*³, que estaria para além da inscrição que avisa, posto que ela

² Porém, um tal recolhimento do *em-si* já supõe o acolhimento e não o contrário. Ele torna possível o acolhimento, num sentido, encontra-se aí a sua única destinação. Poder-se-ia dizer então que é o acolhimento por vir que torna possível o recolhimento do *em-si* [...] (DERRIDA, 2008a, p. 45)

³ Como adequar-se ao sentido do que se chama um acontecimento, a saber, a vinda inantecipável do que vem e de quem vem, o sentido do acontecimento não sendo então outro senão o sentido do outro, o sentido da alteridade absoluta? O *convite* guarda o controle e recebe os limites do possível; ele não é, portanto, pura hospitalidade; economiza a hospitalidade, pertence ainda à ordem do jurídico e do político; a *visita* apela, ao contrário, para uma hospitalidade pura e incondicional, que acolhe e que acontece como impossível. A única hospitalidade possível, como pura hospitalidade, deveria, portanto, fazer o impossível. Como esse im-possível seria possível? Como se tornaria isso? Qual é a melhor transação – econômica e aneconômica – entre a lógica do convite e a lógica da visita? Entre sua analogia e sua heterologia? O que é então a experiência, se ela é esse devir-possível do impossível como tal? Não estou certo de ter praticado

mesma uma impossibilidade. Um pouco afeta à uma “*terceira margem do rio*”.

Essas pistas é que tornam a *hospitalidade incondicional* uma estrada a percorrer e que sempre está a incomodar, a retirar o senso de direção, a retirar os móveis de lugar, isso para o bem da própria estrada e da própria ética. A incondicionalidade da hospitalidade se dá em si mesma quando ela se coloca para além da relação jurídica, para além de um acordo pré-estabelecido, o que talvez se possa dizer, que se dá enquanto expressão da literatura.

Mas esse arrombo que vem, esse corte que chega sem hora marcada, aquilo que obriga à essa incondicionalidade requer uma hipótese de efetivação; a *hospitalidade incondicional* convida a sonhar e termos nela a chance da hospitalidade. Essa chance dar-se-á em cada encontro desse incondicional com aquilo que é condicionado. Ou seja, no encontro sempre difícil entre a *Lei da hospitalidade* e as *leis da hospitalidade*, tantas e que como diz o autor, deixam sempre muito a desejar.

Esse “jogo” é o lugar da responsabilidade. Ainda que a incondicionalidade da hospitalidade deva ser infinita e portanto heterogénea às condições legislativas, políticas, etc., esta heterogeneidade não significa uma oposição. Para que esta hospitalidade incondicional encarne, para que se torne efectiva, é necessário que se determine e que por conseguinte dê lugar a medidas práticas, a condições, a leis, e que a legislação condicional não esqueça o imperativo da hospitalidade ao qual se refere. [Há aqui heterogeneidade sem oposição, heterogeneidade e indissociabilidade]. (DERRIDA, 2004d, p. 65)

O assombro do incondicional ante o condicional seria o momento da efetivação daquela, e isso permite e obriga a caminhar, ela nunca se efetiva, posto que poética, pura e incondicional. Não há uma sem a outra e tampouco a outra sem a uma. Porém, nessa antinomia, nessa irreduzível antinomia, residiria o momento e a chance da perfectibilidade de que se trata essa reflexão, de sempre percebermos que é necessário a invenção de uma língua para a hospitalidade, e que ela sempre restará, e essa é sua tragédia, a reclamar outra chegada.

Assim é importante perceber em qual ordem opera essa *hospitalidade incondicional* que não pode estar apreendida na hospitalidade condicional; aquela traz em si uma heterogeneidade que é em duas vias apresentada: ela é exterior e antinômica em face da hospitalidade condicional, portanto, não requer para si que haja ali uma reciprocidade, ela trabalha em uma dimensão não simétrica na relação com aquele e aquela que vem, tornando assim um conflito contínuo entre a ordem do soberano *eu* que recebe ante aquele que vem, o estrangeiro, a literatura.

No limiar do encontro com esse outro e outra que vem ela permite que a borda seja transbordada, que deixe entrar, que haja um alargamento da via, que a via seja refeita, que ela seja reconsiderada, que não haja *des*-consideração com/de quem vem⁵.

A *hospitalidade incondicional*, como a justiça, põe em xeque as leis da hospitalidade condicional, obsedia o direito e a ordem, não a deixa aquietar em seu seio

violento.

Por isso, não haverá transmutação de uma na outra, nunca haverá confusão entre essas duas leis, mas sim, um movimento contínuo, um *continuum*, um movimento que “irrita” a ordem tornando-a outra - e essa face de estranhamento é aquela trazida por quem vem. Começa logo quando ela ou ele chegam. Como dito, incessante, uma desordem que tem mesmo a dimensão de perverter a ordem, de jogar com ela, de trapacear, de torná-la outra, enfim, de não permitir que haja silêncio, esse silêncio violento que vem sempre gravado no idioma do direito, das leis condicionais de hospitalidade enquanto direito.

A *hospitalidade incondicional* manter-se-á heterogênea à hospitalidade condicional, mas uma diferença que oferece a esta última sua chance de sobrevivência, ela ao mesmo tempo em que se inclina a uma ruptura, doa também a face que permite sua realização, por isso podemos e devemos falar sempre nesse idioma que perverte e inaugura⁶, de acolhimento e negação, por força da própria separação que o chegante traz consigo. Neste rumo, a literatura em muito se aproxima dessa condição inaugural – do outro.

Ela rompe, manda romper, mas por isso mesmo, apresenta a estrada nova, uma estrada outra, um mo(vi)mento que se inscreve na torrente aparentemente tranquila das leis da hospitalidade⁷. Ela se intromete, assim como o estrangeiro se intromete na soberania de quem recebe, do mesmo modo, a literatura ante o direito.

Apresentadas as bases derridianas da hospitalidade incondicional, se caminhará para o diálogo proposto com o texto de Mia Couto.

⁵ E ir “lá além”, “em direção ao para além do nome no nome” é, para Derrida, ir “em direção ao que resta”, “ao que resta” sempre, ao que está do “outro lado do mundo”, à *beira* do “princípio” e o “fim” do mundo, a saber, outrem, o *primeiro vindo* ou a *primeira vinda*, o visitante ou a visitante, *que se acolhe sem palavras* – ou a quem num fio de voz se diz, “sim”, “vem”, “eis-me aqui”. A quem, mais precisamente, *de cada vez*, se diz, respondendo-lhe já e acolhendo-o/a já, em si fora si, “sim, vem”. E assim, no gesto *desta hospitalidade* a cada instante inventar, repensando e reinventando a linguagem, o “mundo” e tudo quanto é do “mundo” ... (BERNARDO, 2004, p. 41)

⁶ [...] uma hospitalidade reinventada e em infinita reinvenção, constitui *antes* o gesto, o idioma e o timbre da *desconstrução*. O idioma ou a singularidade da *assinatura*-Derrida. Esta também é a razão pela qual falo de hospitalidade *em* Derrida, *no* pensamento e *como* o próprio *pensamento* de Derrida, e não apenas da hospitalidade *para* no sentido de segundo ou tal como ela surge teorizada por Derrida que, *em voz alta*, ousa dizer que “a hospitalidade [lhe] é sempre uma coisa desconhecida. Ouçamo-lo bem: não é do domínio do saber tornado programa de ação, mas antes (do domínio) da invenção. (BERNARDO, 2005a, p. 176)

⁷ [...] a crítica social e a responsabilidade ética exigem a desconstrução de ideais falsamente neutros e potencialmente hegemônicos. Longe e impedir a exigência de justiça universal e de liberdade, a desconstrução renova-a infinitamente. (BORRADORI, 2004, p. 47)

3. No embondeiro⁸ há hospitalidade (?):

Esse homem sempre vai ficar de sombra: nenhuma memória será bastante para lhe salvar do escuro. Em verdade, seu astro não era o Sol. Nem seu país não era a vida. Talvez, por razão disso, ele habitasse com cautela de um estranho. O vendedor de pássaros não tinha sequer o abrigo de um nome. Chamavam-lhe o passarinho. (COUTO, 2013, p. 59)

No conto de Mia Couto, *O embondeiro que sonhava pássaros*, acontece uma narrativa que importa atravessar tendo em conta a estrada que percorreremos até aqui. O conto mostra a existência de um homem que vive a vender pássaros em uma vila de brancos e que habita *em e* um embondeiro.

Os pássaros dele encantam pelas cores e pelos cantos. Há um segredo que parece caminhar junto do *passarinheiro*. Esse segredo que é o bem da democracia *por vir* e que guardam consigo todos os chegantes. Iremos acompanhar essa estória a fim de deixarmos mais marcas acerca do nosso intento.

Há gestos de soberania que necessitam ser desconstruídos e há gestos de hospitalidade que enfrentam essa soberania – há uma dimensão ética que nos responsabiliza por quem vem. Já vimos estas alusões. As expressões da literatura podem trazer essa alteridade que vem. Deixemo-la em estado de *chegância*.

No primeiro parágrafo do conto, trazido como epígrafe deste relato, podemos já apreender a questão do estrangeiro. O estrangeiro como “a questão da questão”. Neste sentido, em duas vias as expressões da literatura seriam estrangeiras ao direito, elas oferecem uma linguagem na qual *o país não é a vida*: para essa pequena frase de Mia Couto (2013) já se deixa um contributo dessa *chegante*, a literatura diz do que não é, ela permite dizer do que está *por vir*. A literatura ao mostrar-se em/como expressão de uma linguagem estrangeira ofereceria hipótese de libertação do direito de uma clausura de si, portanto - ela chega de maneira tal a oferecer uma nova saída, uma porta a mais que se abre.

As expressões da literatura em sua *estrangeiridade* guardam sempre um segredo, aqui o segredo do passarinho, e na dimensão que queremos emprestar a ela, a fonte do segredo, que na verdade é sempre aquele que vem, que está vindo em *chegância*. Falávamos que o estrangeiro e estrangeira trazem o abalo, retiram do lugar e após esse

⁸ O embondeiro é uma árvore que chega a alcançar alturas de 5 a 25m (excepcionalmente 30m), e até 7m de diâmetro do tronco (excepcionalmente 11m). Destaca-se pela capacidade de armazenamento de água dentro do tronco, que pode alcançar até 120.000 litros.

encontro nada pode ser como era antes, ou seja, nos reenvios entre as expressões de direito e literatura, aquele pode e deve ser revisado, *revisitado*; chegando-se mais a nossas palavras, esse encontro seria uma chance daquele que vem, para que ele possa vir, para que ele ou ela tenham a porta aberta ultrapassando assim o limiar da ordem.

Não apenas o direito através das expressões da literatura, mas as expressões da literatura enquanto travessia pelo direito, negando-o, trapaceando, *vadiando*, alimentando-o, deixando vir o que não é, absurdando-o pelas expressões como língua estrangeira que porta

As expressões da literatura guardam o poder e o segredo que agora chamamos fonte de hospitalidade e que é o mesmo dizer, de um local no qual a *chegância* não é tematizada – as expressões da literatura são sempre em estado de *chegância*, nunca completas e sempre *por vir*.

Há segredo. Pode-se sempre falar dele, e isso não basta para rompê-lo. Pode-se falar dele ao infinito, contar histórias a seu respeito, dizer todos os discursos que ele prepara e as histórias que desencadeia, pois muitas vezes o segredo faz pensar em histórias secretas e até desperta o gosto por elas. O segredo permanecerá secreto, mudo, impassível como a *Khôra*, como *Khôra*, estranho a qualquer história, tanto no sentido de *Geschichte iou de res gestae (epistémé, historia rerum gestarum)*, a qualquer periodização, a qualquer epocalização. Ele se cala, não para deixar uma palavra na reserva ou na retaguarda, mas porque permanece estranho à palavra, sem que se possa dizer, sintagma distinto, “o segredo é o que, na palavra, é estranho à palavra”. Ele não está na palavra tanto quanto é estranho a ela, Não responde à palavra, não diz “eu, o segredo”, não corresponde, não responde: nem por ele nem a ninguém nem perante seja quem for ou perante seja o que for. Não-resposta absoluta, à qual nem mesmo se poderia pedir a conta ou um adiantamento por conta, dar recibo, desculpas ou “*discounts*”, tantas artimanhas, sempre, para envolvê-lo num *processo* filosófico, ético, político, jurídico etc. O segredo não dá lugar a processo algum. (DERRIDA, 1995, p. 45-46)

De certa maneira, em nossa leitura caberia à dimensão inventiva da literatura esse ultrapassar que nos referimos aqui quando Mia Couto diz que “nem seu país não era a vida”, isso pelo fato de percebermos que a ordem padece da poesia que habita no coração de quem vem, ela sempre interromperá o ato poético, mas, por outro lado, ela deixa de ser o que era a partir dessa afetação. Logo, o país da ordem possui as regras de recepção, ditas de uma hospitalidade condicional, enquanto de outro lado, do outro lado da vida, do outro lado do mundo, as expressões da literatura ofereceriam esse próprio por vir, que não possuiria as amarras legais nas quais a ordem se sustenta.

Nesse sentido, nunca haverá *hospitalidade* sem que haja o entrecimento das duas dimensões, da condicional na incondicional e vice versa; da mesma forma, aquele que vem como/nas expressões da literatura, reinventaria a própria ordem no momento do encontro. Não se trata de confusão de uma com a outra, isso já parece estar claro, mas de uma antinomia criada na qual a dimensão estrangeira *e* de trapaça *e* de subversão das expressões da literatura opõem-se à ordem de maneira a procurar profaná-la, tocar

naquilo que ela tornou sagrado; em poucas palavras, a cada novo uso que as expressões da literatura permitem nesse atravessamento, vemos comparecer como um momento de hospitalidade que virá acompanhado de um momento de invenção.

Para explicitar essa dimensão, na próxima seção verticalizaremos o diálogo com Mia Couto.

3.1 sem país: a chegância da literatura, do passarinho, noturnos

Mia Couto informa que o passarinho não possui país, sequer na vida, ele envia a pensar a própria estrangeiridade em relação à vida. Mia Couto empresta aqui a noção limite do chegante, aquele que chega de outra vida, que não habita essa vida, essa vida que pode ser tematizada: por acaso estoura habitação seria da ordem da invenção (?), seria possível dar morada a quem vem de fora da vida?

Jacques Derrida já ensinou que o *tout autre es tout autre*, assim, seria verdade dizer que aquele que vem enquanto invenção pela literatura, como expressão da literatura, pode vir de qualquer lugar, de maneira sempre inesperada, posto que não antecipável, inclusive de um mundo que não fora determinado(?) - de um país que não é a vida (?), de uma outra vida (?), o que talvez transbordaria qualquer limite para um pensamento que convida a sermos hospitaleiros com todos os outros, não apenas todos os outros homens¹⁰.

É sempre na dimensão da poesia que opera a hospitalidade incondicional, e as expressões da literatura seriam aqui a própria incondicionalidade em curso de si, dentro de si, para além de si e do mundo, como mostra Mia Couto. Portanto, um primeiro passo já foi dado, a literatura *e é o* passarinho apresenta-se de um mundo para além da soberania do país, da soberania que diz haver apenas um mundo que já foi catalogado. Da soberania que impede a *chegância*.

Nessa primeira parte do conto que ainda nem se iniciou pensamos essa expressão da literatura como essa *chegante* a mostrar como quem vem abala inclusive a própria noção de fronteira e afeta diretamente a soberania, pois, eles ignoram a fronteira uma vez que vêm de uma outra vida, a afetação do outro que vem é uma hipótese de repensar a

¹⁰ O acolhimento e a hospitalidade são, em simples definição, um sim ao desconhecido e ao estranho: *oui, à l'étranger*, para dizer com Jacques Derrida. São uma abertura irrestrita ao outro, um gesto incondicional, no limite do impossível mas que, entretanto, deve ser buscado sem descanso. Por seu caráter afirmativo, o acolhimento é o gesto inicial que deflagra a relação com a alteridade. É a “porta aberta (DERRIDA, 2004a, p.44) que dá acesso ao outro. É uma “acolhida sem reserva e sem cálculo, uma exposição sem limite àquele que chega (DERRIDA, 2004d, p.249). Sem ela, todo contato com o novo seria, desde já, hostil e nocivo [...] (RIBEIRO, 2014, p. 224)

fronteira que é aquilo que sustenta a ordem em sua soberania.

Essa face de *negligência* com a soberania deixa ver a importância desse encontro, a profanação de Giorgio Agambem mostra o quão necessário é atuar naquilo que não poderia ser tocado, naquilo que restava separado e inalcançável ao uso comum: *negligenciar* a fronteira é se colocar para além dela. As expressões da literatura estariam nesta dimensão que não “respeita” a fronteira e ao afrontar a ordem vindo sem avisar dinamiza o pensamento (um pensamento como hospitalidade), traz consigo o desconforto que é uma das seivas da invenção e da hospitalidade. Não haveria, portanto, que se dizer em soberania e ao mesmo tempo em fronteira para aquele que se porta como *chegância*, que chega com sua errância; ele não diz o idioma da soberania, outra vez, é sempre de invenção que se trata quando falamos de hospitalidade, e uma e outra.

Ainda em sede da epígrafe trazida, Anne Dufourmantelle em seu *Convite* a Jacques Derrida nos informa de uma face noturna do pensamento de Jacques Derrida e aqui a respeito da hospitalidade, de um pensamento que não é da ordem do dia, “do visível e da memória” (DUFOURMANTELLE, 2003, p. 9). Da mesma forma é “apresentado” o passarinho de Mia Couto, “esse homem sempre vai ficar de sombra: nenhuma memória será bastante para lhe salvar do escuro. Em verdade, seu astro não era o Sol”.

E isso diz muito, pois, aquele que vem, pode vir à noite, d’onde o clarão da lei pode não lançar sua luminosidade; ele vem de onde não se espera, da mesma maneira, esse pensamento da hospitalidade, de um pensamento como hospitalidade, faz transgredir a ordem do dia, envia a pensar o que não está à vista, aquilo que virá e que portanto ainda não foi alumiado. Fora do lume soberano, para além e aquém da “clareza” necessária a cada recepção.

É uma chegada inquietante que se chama *chegância*, aquela que ocorre sem que tenha uma memória por detrás de si. Jacques Derrida ensina que reside aqui também a distinção entre o estrangeiro que porta um memorial de si ante o chegante absoluto que por força de assim o ser, um chegante a-b-s-o-l-u-t-o, não portaria essa história¹¹.

¹¹A Desconstrução derridiana é o testemunho deste segredo- ela foi, de cada vez [ela é também um pensamento da vez, da singularidade ou do único], em cada cena de pensamento e de escrita, em cada um dos seus post-scripta e dos seus envios, **a atenção à injunção deste segredo a que à sua maneira**

O passarinho de Mia Couto é a noite que se a-presenta e que não se mostra, que surge “do nada” na noite que porta segredo. O outro que chega é o segredo que ele (*não*) traz. O mistério do chegante nos apaixona sempre e nos lança a um passo além do passo – redimensionando a ordem tão afeita à luminosidade do dia¹². “Se uma parte de noite se inscreve na linguagem, ela é também nela o momento do apagamento.” (DUFOURMANTELLE, 2003, p. 9).

Por fim, para caminharmos por essa estória ainda resta mostrar como o limite a uma hospitalidade condicional aparece sempre. E não foi um Immanuel Kant (2008) em seu opúsculo *A Paz Perpétua* que nos ensinou em seu *Terceiro artigo definitivo para a Paz Perpétua* que:

Trata-se aqui, como nos artigos precedentes, não de filantropia, mas do *direito*, e *hospitalidade*, significa, aqui, o direito de um estrangeiro, por conta de sua chegada à terra de um outro, de não ser tratado hostilmente por este. Este **pode** rejeitá-lo, se isso puder ocorrer sem sua ruína; **enquanto, porém, comportar-se pacificamente, não pode trata-lo hostilmente.** (KANT, 2008, p. 37, grifo nosso)

Ou seja, há na própria fala deste filósofo a denúncia do limite que irrompe no seio da sua dimensão de hospitalidade, isso por dois motivos: um, aquele que mostra como a dimensão de hospitalidade kantiana é uma dimensão inscrita tão somente na palavra do direito, do jurídico, portanto, e por tudo que já trouxemos, é da lavra do soberano, de quem recebe,– isso afirma o *modus* violento e apropriador. Não se fala aqui de filantropia, ou seja, quem vem que se adapte, amolde-se, violento-se para que possa chegar; a expressão da soberania, da força que movem essa forma de receber restam bastantes claras nesta exposição.

É uma hospitalidade jurídica, portanto, condicionada, condicionante, que obriga à

responde – um segredo que não é, porém, um segredo disto ou daquilo, mas um segredo a-b-s-o-l-u-t-o (absolutum) [...] o segredo absoluto, isto é, um segredo impassível, mudo, irrevelável, um segredo que permanece segredo, um hiper-segredo, está, ele, antes e do outro lado da *palavra*, da *linguagem*, do *mundo*, do *socius*, do *comunitário* ou do *privado*, isto é, antes e do outro lado da visibilidade ou do aparecer da luz [...] (BERNARDO, 2014)

¹² Que “noite” é esta, sob cujo fundo se recorta uma palavra filosófica? No seu belo livro publicado clandestinamente em Praga, *Les Essais Hérétiques*, Jan Patočka opunha a noite, a entender aqui como uma figura ontológica, aos valores do dia. “O homem é chamado a deixar crescer nele o inquietante, o irreconciliável, o enigmático, aquilo que a vida vulgar se desvia para passar à ordem do dia”. É no totalitarismo do saber diurno que Patočka decifrava a crise do mundo moderno e a decadência do Europa. Raciocinar a partir dos valores do dia, é ser levado pela vontade de definir e subjugar o rela aos fins únicos de um saber quantificável enfeudado aos valores da técnica. Ao separarmos o obscuro da claridade, sofrer-lhe-emos os estragos, predizia Patočka, quando, pelo contrário, haveria era que fazer o nosso olhar incidir até ao limiar desta obscuridade. Decifrar a claridade na sua comum pertença à noite, é também, em meu entender, uma das vias abertas pela reflexão de Derrida. (DUFOURMANTELLE, 2003, p. 14-15)

inscrição do que vem em uma nacionalidade, devida a um solo de pertença – lembremos a distinção entre estrangeiro e *chegante absoluto*¹³.

Mais ainda, dentro da própria leitura, percebemos como o direito age sempre de maneira a proteger seu espaço de soberania, isso nos informa Kant, pois, aquele que chega deve “comportar-se pacificamente”. O que significa dizer comportar-se ao modo de quem é o soberano, dono e senhor de quem chega. Não é necessário aprofundar aqui pois o limite eclode de dentro desta seara de leitura acerca da hospitalidade. Esse império do soberano que marca as leis da hospitalidade e que estamos a opor ante uma hospitalidade incondicional já nos serviu como mote para evidenciar que onde age o direito age a violência.

Ainda outra questão que aparece na própria dicção do filósofo, ou seja, o direito garante a quem chega um tratamento que não seja hostil, contudo, e lembrando Benveniste, não há hipótese de pronunciar hospitalidade sem que ressoe de dentro de si hostilidade. Essa última é constitutiva da hospitalidade, da mesma forma que a violência é constitutiva do direito. A desconstrução que chega evidencia essas faces, aponta para outro rumo, andemos nele.

Assim, os limites restam colocados, não há hospitalidade sem hostilidade, por isso é sempre necessária a dimensão de abertura, questionamento e até mesmo de antinomia da *Lei* da hospitalidade - ela não garante que isso se dê de outra forma, ao contrário, reconhece seus limites, porém, mantém-se ilimitada em seu reclamar pela *chegância*. Logo, aquele que chega sob os auspícios kantianos, nunca chega, pois, a ele resta apenas vergar-se ante as leis da hospitalidade. **A *chegância* é marca do chegante e a chegada a do estrangeiro.**

Dentro desta reflexão podemos ler ainda a distinção e mais um limite na dimensão kantiana, que seria a *lógica da visitação* e a *lógica do convite*¹⁴. Esta última afeita àquele e àquela que chegam portando os álibis para sua chegada, com as credencias de onde vem e ao mesmo tempo aceitando as regras do lugar.

¹³ O que poderíamos aqui chamar o chegante, e o mais chegante entre os chegantes, o chegante por excelência, é aquilo, aquele ou aquela que mesmo, ao chegar, não passa o limiar que separaria dois lugares identificáveis, o próprio e o estrangeiro, o próprio de um e o próprio do outro, como se diria que um cidadão de um certo país identificável passa a fronteira de um outro país, como se fosse um viajante, um emigrado ou um exilado político, um deportado ou refugiado, um trabalhador imigrado, um estudante ou um investigador, um diplomata ou um turista. Estes são efectivamente chegantes, mas a um país que já se determina e cujo habitante se sabe ou se crê em sua casa [...] O chegante absoluto não tem ainda nem nome nem identidade... E como o chegante não tem ainda identidade, o seu lugar de chegada encontra-se também assim des-identificado: não se sabe ainda ou não se sabe mais *como chamar*, qual é o país, o lugar, a nação, a família, a língua, o em si em geral acolhe o chegante absoluto. (DERRIDA, apud BERNARDO, 2005, p. 991)

¹⁴ A hospitalidade pura e incondicional, a *própria* hospitalidade, abre-se, está antecipadamente aberta a quem não é esperado nem convidado, a quem chegue como *visitante* absolutamente estrangeiro, em *chegante* não identificável e imprevisível, absolutamente outro. Chamemos a isso hospitalidade de *visitação* e não de *convite*. (DERRIDA, apud BERNARDO, 2005, p. 990)

De outro lado, a *lógica do visitante* não se pode determinar, a visita é inesperada e guarda todos os assombros que já trouxemos até aqui. Aquele que vem a convite encerra-se na chegada, aquele que vem sem convite, visita e pode chegar a qualquer momento, ele *e é* o estado de *chegância*¹⁵ - a literatura.

3.2 Pássaros e crianças: chegantes

A maneira como Mia Couto apresenta o passarinho, sem nome e habitando com a cautela de um estranho, é exatamente o que requer os ditames kantianos, ou seja, a hospitalidade condicional requer que aquele que chega mantenha-se em *seu* lugar, comportando-se pacificamente.

Essa fala não é mais que a imposição feita por quem recebe, que haja obediência e que aquele que vem esteja sempre na condição de estranho, de um que é recebido, para o qual foi dado o júbilo de ser recebido! A face interna/externa da hospitalidade é hostilidade e aqui fica clara de uma maneira perversa: *chegue, desde que não chegue*. Chegue, desde que se mantenha estranho a si mesmo, à medida da minha soberania. A cautela de que nos diz Mia Couto é a “imposição” do comportamento pacífico em Immanuel Kant. A hostilidade é a força que mantém a ordem. Hostil a quem chega, hostil, portanto, a tudo que toca sua soberania – “pacífica” e “sagrada”.

Pode-se continuar a estória de Mia Couto. Ainda há o que dizer sobre este conto. O passarinho então saía às ruas rodeado de cores e sons. Alvorço que trazia desconforto à cidade e àqueles que detinham a soberania do lugar, aqueles que sempre querem manter a sacralidade da sua própria soberania. Aqui é importante relembrar a fase de criança do espírito com Nietzsche e a *negligência* que profana dita por Agamben, deixemos em suspenso essa fala, logo ela cairá sobre nós, não sem antes ouvirmos Mia Couto (2013):

E os meninos inundavam as ruas. As alegrias se intercambiavam: a gritaria das aves e o chilreio das crianças. O homem puxava de uma muska (Muska - nome que, em chissena, se dá à gaita-de-beiços.) e harmonicava sonâmbulas melodias. O mundo inteiro se fabulava. Por trás das cortinas, os colonos

¹⁵ Grifo, por um lado, a palavra “*invite*” por razões que serão esclarecidas, espero, mais tarde. A hospitalidade incondicional, a hospitalidade de uma só vez pura e im-possível, dever-se-á dizer que ela corresponde a uma *lógica do convite* (quando a ipseidade do em-casa acolhe o outro em seu horizonte, quando coloca condições, visando então a saber *quem* ela quer receber, esperar e convidar, e *como, até que ponto, quem* lhe é possível convidar, etc?) Ou de fato a *lógica da visita* (o anfitrião então diz *sim* à vinda ou ao acontecimento *inesperado e imprevisível* do que vem, a qualquer momento, por antecipação ou com atraso, na anacronia absoluta, sem ser convidado, sem se fazer anunciar, sem horizonte de expectativa: como uma Messias tão pouco identificável e tão pouco antecipável que o nome mesmo Messias, a figura do Messias e sobretudo do messianismo, revelariam ainda uma pressa em ceder o passo ao convite em detrimento da visita) (DERRIDA, 2004c, p. 269)

reprovavam aqueles abusos. Ensinavam suspeitas aos seus pequenos filhos - aquele preto quem era? Alguém conhecia recomendações dele? Quem autorizara aqueles pés descalços a sujarem o bairro? Não, não e não. O negro que voltasse ao seu devido lugar. Contudo, os pássaros tão encantantes que são - insistiam os meninos. Os pais se agravavam: estava dito (COUTO, 2013, p. 61)

Esse relato mostra a face da soberania e da ordem que se empenha em manter no lugar ou fora dele tudo que a ela traz qualquer tipo de estranhamento. Já se referiu criticamente ao reclame kantiano de que aquele que vem tem que se manter em seu lugar, furtando-se de si e sem causar qualquer tipo de desconforto. O conforto da soberania consiste em dar lugar sem que necessariamente dê lugar. Por isso para os pais das crianças haveria o lugar no qual o passarinho deveria se manter. Ele não possuía o direito de *chegância*. O seu lugar estava desde já e previamente determinado por aqueles que recebem-no em *sua* cidade.

Essa posição é, no entanto, contrastada pelas crianças que ficarão simbolizadas por um Tiago que teimava em profanar as ordens soberanas e metia-se atrás do passarinho sempre. Há já agora uma dimensão que é interessante mostrar, as crianças, como a terceira fase do espírito, trazem sempre uma face de esquecimento, talvez aquela que deixa vir quem vem, uma vez que não estão alicerçadas em nenhuma dimensão de soberania.

O menino Tiago profanava a lei dos pais, ele se ia, e ao ir, deixava vir toda a sorte de quem vem: o passarinho e seus pássaros encantados. Dessa maneira, pela via da *negligência* ante a lei sagrada dos pais, uma vez que a soberania sempre é exercida nessa ordem de sacralidade, o menino doava-se àquele chegante *irreconhecido* e nisso reside toda a poesia da hospitalidade:

Mas aquela ordem pouco seria desempenhada. Mais que todos, um menino desobedecia, dedicando-se ao misterioso passarinho. Era Tiago, criança sonhadeira, sem outra habilidade senão perseguir fantasias. Despertava cedo, colava-se aos vidros, aguardando a chegada do vendedor. O homem despontava e Tiago descia a escada, trinta degraus em cinco saltos. Descalço, atravessava o bairro, desaparecendo junto com a mancha da passarada. O sol findava e o menino sem regressar. (COUTO, 2013, p. 63)

A pureza que diz da *hospitalidade incondicional* não pode ser exercida senão por um ato puro de *hospitalidade*, a criança, alheia aos mandos soberanos deixava-se invadir pelos pássaros, habitava neles na mesma direção em que era habitado pelos pássaros, por aí uma imensidão de hipóteses nos abrem. Quando o menino sai de casa e não regressa em horário regular, perverte a ordem, opõe à condicionalidade das leis a

incondicionalidade de sua pureza. Trapaceia com a ordem quando se lança junto dos pássaros.

Mia Couto empresta aqui uma grande chance de percepção acerca daquilo que a literatura pode trazer. Ela não está sustentada em nenhum dogma que impeça a ela inventar, em outras palavras, nela, em/com suas expressões, residiria toda a chance de *hospitalidade* que se está a dimensionar.

Os pássaros, como diz o autor ao início do conto, são “todos os que no chão desconhecem morada”. E estamos aqui a tratar de morada. Daquele que pede morada e ao mesmo tempo daquele que dá morada. A *Lei* da hospitalidade manda que se tenha sempre a porta aberta, aliás, como advertiu Jacques Derrida, ela já está aberta, compete mantê-la assim, incondicionalmente.

Não há morada no chão para os pássaros, isso diz muito acerca da noção de soberania que estamos a perscrutar, ou seja, a dimensão poética e imagética que nos empresta a literatura informa-nos de outros pousos, de maneiras distintas de habitar, e, por conseguinte, de maneiras outras de recebermos. Aquele que vem nem sempre tem que ser um humano, aprendemos que o outro é um absolutamente todo e qualquer outro.

Na hospitalidade infantil de Tiago habitavam pássaros, que por sua vez, sequer possuíam habitação. Os pássaros seriam a própria face da *chegância* que estamos a dizer, atravessam as fronteiras sem que apresentem credências: a *hospitalidade incondicional* “manda” que tenhamos em conta que esse que vem, não se sabe de onde, nem sequer quem é ou o que é, o que quer que seja; eles veem sem que tenham a dimensão da fronteira, uma vez que ainda não foram identificados. Os pássaros estão sempre fora do chão, eles reinventam o limite do que se diz estrangeiro, os pássaros seriam sempre *chegantes absolutos*.

E para além desse não limite que traziam os pássaros e o passarinho, causa sempre incômodo quem vem e sobremaneira quando essa chegada não se permite apreender por quem recebe. A expressão da/na literatura aqui contribui para deixar a nu a vontade de apropriação que os atos de hospitalidade carregam em si, sequer há ali qualquer intenção de evitar a hostilidade que ressoa por detrás da hospitalidade; neste caso, a literatura compõe uma face interessante, pois deixa vir a crítica sem que necessite curvar-se à maneira de quem irá criticar. Ou seja, a literatura por sua face estrangeira à ordem acaba por negligenciá-la de frente, a crítica e a denúncia sempre vêm quando aparece o desconhecido, ela não reconhece a fronteira, a literatura profana a ordem da cidade dos brancos e o faz da maneira mais poética, o que não significa dizer menos

eficiente:

O homem então se decidia a sair, juntar as suas raivas com os demais colonos. No clube, eles todos se aclamavam: era preciso acabar com as **visitas** do passarinho. Que a medida não podia ser de morte matada, nem coisa que ofendesse a vista das senhoras e seus filhos. O remédio, enfim, se haveria de pensar. No dia seguinte, o vendedor repetiu a sua alegre **invasão**. Afinal, os colonos ainda que hesitaram: aquele negro trazia aves de belezas jamais vistas. Ninguém podia resistir às suas cores, seus chilreios. Nem aquilo parecia coisa deste **verídico mundo**. O vendedor se **anonimava, em humilde desaparecimento de si**: - Esses são pássaros muito excelentes, desses com as asas todas de fora. Os portugueses se interrogavam: **onde desencantava ele tão maravilhosas criaturas? onde, se eles tinham já desbravado os mais extensos matos?** O vendedor se **segredava**, respondendo um riso. Os senhores receavam as suas próprias suspeições - teria aquele negro **direito a ingressar num mundo onde eles careciam de acesso?** Mas logo se aprontavam a diminuir-lhe os méritos: o tipo dormia nas árvores, em plena passarada. Eles se igualam aos bichos silvestres, concluíam. (COUTO, 2013, p. 65, grifo nosso)

Ante o engenho da literatura, ante o engenho dos pássaros do passarinho, a face da ordem logo aparece e de outro lado na literatura surge uma dimensão na qual ela põe a nu os encobrimentos que procuram legitimar a ordem soberana e sagrada. A ordem é violenta e quando acossada responde diretamente com a sua face fundante.

Talvez por isso mesmo Jacques Derrida tenha ensinado que no alvorecer do direito resida sempre a violência que se quer legitimar depois, e por isso mesmo, sempre é necessária a noção de aporia da justiça, pois ela apenas pode se dar em um *à venir*. Talvez por isso a necessidade da desconstrução como justiça, pois se de um lado, no seio da ordem habita a violência, no seio da desconstrução habita essa justiça que inquieta¹⁶ a ordem, que a cada ato de desconstrução põe a nu seu fundamento violento e permite mais um respiro.

E mais uma vez é importante observar que o passarinho não se portava como um estrangeiro que é convidado, a sua colocação é da ordem da *visita*, ou seja, ele chega sem que estivessem à sua espera; a reação dos homens da cidade, e é importante marcar aqui a soberania sempre a ser exercida pelo homem, por aquele que detém a força, o soberano; competindo a eles, soberanos, guardarem a segurança da cidade ante aquele que chega sem ser convidado. O limite da hospitalidade condicional resta outra vez aqui sublinhado. Porque o chegante invade, ultrapassa o limite; ele não é fiel ao pacto de soberania quando invade as ruas com seus pássaros.

¹⁶ A desconstrução é, no dizer do próprio Derrida, “uma atitude de resistência à cultura dominante” (BERNARDO, 2005, p. 986)

A *hospitalidade incondicional* quer olhar para o encontro além do limite, ela corrompe a margem tornando-a outra. O que vem é a questão da questão, e aqui isso fica claro quando os portugueses se questionam como *um passarinho*, sem lugar de vinda, poderia conhecer aquilo que a soberania deles não conhecia.

4. Direito e literatura: por uma invenção, estrangeirar-se

Na relação do direito com a literatura então restaria a trapaça, restaria trapacear com a ordem a fim de que ela não deslegitime o que vem enquanto literatura. Pois o que vem nem sempre é aquilo que se espera que venha. A *chegância* pode ser um incessante momento de transgressão ante quem recebe. Transgressão dos limites do próprio conhecimento.

A invenção de que se fala comparece aqui, pois, em um momento de expressão da literatura ante o direito é possível redimensionarmos seus limites epistemológicos e por aí deixar vir, inventar esse que está sempre a chegar. Uma invenção necessita de uma corrupção do instituído.

As cores dos pássaros não existiam na ordem dos homens brancos, nem eles conheciam, posto que enxergam e recebem sempre à sua maneira. O fechamento a que se impõe a ordem soberana impede a chegada de quem vem, sejam pássaros desconhecidos, passarinhos ou aqueles que já foram transformados em chegada, depósitos de sua *chegância*.

A maneira como os portugueses se questionam acerca do passarinho confirma a necessidade da oposição da *hospitalidade incondicional*, pois, eles dizem ali de um direito daquele habitar em local onde eles não possuem conhecimento, ou seja, as leis da hospitalidade necessitam sempre determinar *a priori* a forma de habitação e chegada, o que significa dizer, protegerem-se do que vem.

Aquela música se **estranhava nos moradores, mostrando que aquele bairro não pertencia àquela terra. Afinal, os pássaros desautenticavam os residentes, estrangeirando-lhes?** Ou culpado seria aquele negro, sacana, que se arrogava a existir, ignorante dos seus deveres de raça? **O comerciante devia saber que seus passos descalços não cabiam naquelas ruas. Os brancos se inquietavam com aquela desobediência, acusando o tempo.** Sentiam ciúmes do passado, a arrumação das criaturas pela sua aparência. O vendedor, assim sobre o mundo de outras compreensões. **Até os meninos, por graça de sua sedução, se esqueciam do comportamento. Eles se tornavam mais filhos da rua que da casa.** O passarinho se adentrara mesmo nos devaneios deles: - Faz conta eu sou vosso tio. **As crianças emigravam de sua condição, desdobrando-se em outras felizes existências.** E todos se familiavam, parentes aparentes. - Tio? Já se viu chamar de tio a um preto? Os pais lhes queriam fechar o sonho, sua pequena e infinita alma. Surgiu o mando:

a rua vos está proibida, vocês não saem mais. Correram-se as cortinas, as casas fecharam suas pálpebras. Parecia a ordem já governava. (COUTO, 2013, p. 67)

A reflexão aqui aparece de maneira importante pois comparecem no conto algumas palavras que nos dimensionam à própria noção que Jacques Derrida emprestou acima quando opôs na mesma figura o termo hospedeiro e hóspede que em francês (*hôte*) dá-nos a mesma tradução.

Assim, os pássaros que chegam acabam por trazer em si a libertação da própria cidade enquanto saída de uma *ipseidade* aprisionadora. Neste sentido, o que vem traz ao mesmo tempo sua chegada e permite a quem recebe *chegar em si*, o *em si*, se mostra enquanto acolhida.

E é nessa toada que Mia Couto fala precisamente: “estranhava nos moradores, mostrando que aquele bairro não pertencia àquela terra. Afinal, os pássaros desautenticavam os residentes, estrangeirando-lhes?”, ou seja, aquele que vem retira a mordada da soberania, em verdade, ele liberta do nosso próprio *eu* inventando-nos em outra ordem, em outra hipótese do existir. De alguma maneira talvez resida aí o segredo da literatura, essa face que revela em nós o Outro, que nos torna acolhida, que coloca o *eu* ante *si*, que esperamos ter ficado claro, só é possível por conta dessa chegada.

Assim, desautenticar é uma maneira de evidenciar a subversão que a literatura traz¹⁷. Subverte a ordem egológica e mostra a ela sua face primeira; que não seria aquela que estaria nas mãos, nas asas, no canto de quem vem? De uma só vez o passarinho e os pássaros são hóspedes indesejados e hospedeiros de quem os hospeda. Desautenticar seria retirar da ordem do *eu* e lançar o próprio ao Outro, que desta feita se infinita, ou em palavras de Mia Couto, estrangeira-se. O reconhecimento que o autor nos mostra é que antes da face soberana dizer do *eu* ela já se encontra habitada, a literatura aqui serve pedagogicamente a respeito desta questão..

O jogo a que nos lança Mia Couto (2013) traz à tona uma inversão interessante quando ele nos diz que

até os meninos, por graça de sua sedução, se esqueciam do comportamento. Eles se tornavam mais filhos da rua que da casa. O passarinho se adentrara mesmo nos devaneios deles: - Faz conta eu sou vosso tio. As crianças

¹⁷ Mas talvez seja a partir da subversão desse individualismo moderno, a partir do momento em que o cidadão indivíduo cessa de se considerar unido e glorioso para descobrir as suas incoerências e os seus abismos, em suma, as suas “estranhezas”, que a questão volta a se colocar: não mais a da acolhida do estrangeiro no interior de um sistema que o anula, mas a da coabitação desses estrangeiros que todos nós reconhecemos ser. (KRISTEVA, 1994, p. 10)

emigravam de sua condição, desdobrando-se em outras felizes existências. (COUTO, 2013, p. 72).

A casa, que é o local de quem recebe, se transmuta em outra coisa quando há o chegante, ele subverte a propriedade de si e invade o eu tornando-o sempre outro. A dimensão disso lança as crianças para a rua e deixando-as desdobrarem para outras existências. Nisso residiria, portanto, a necessidade do reconhecimento da noção de hospitalidade que queremos trazer quando em contato com a ordem soberana; ela permite essa transmutação em outro, apresenta uma face que restava interdita por um aprisionamento que sempre quer dar conta de quem chega. Nada mais alusivo do que falar de libertação em um conto que versa acerca de pássaros e de crianças – seres que não se dão à apropriação e ao sagrado, que são negligentes com o sagrado da soberania e das fronteiras.

O final do conto nos apresenta uma face interessante em relação à discussão que estamos a empreender acerca da soberania de quem recebe, pois, ao fim da caça realizada em face do passarinho, o efeito da hostilidade que é congênita etimologicamente à hospitalidade aplica-nos uma peça, ou em melhores palavras, ela mostra os efeitos de si que lhes serão sempre inafastáveis se desconsideradas as reflexões lançadas por Jacques Derrida em sede de uma *hospitalidade incondicional*.

Assim, os soberanos ao atear fogo no embondeiro perdem a dimensão da *hospitalidade incondicional* e poética, deixando-nos ler a face *autêntica* das leis da hos(ti)pitalidade, que violentas e apropriantes que são, *alérgicas* ao Outro, voltam-se contra si mesmas – para se proteger?

- O sacana do preto está dentro da árvore.

Os **passos** da vingança cercavam o embondeiro, pisando as flores.

- É o gajo mais a gaita. Toca, cabrão, que já danças!

As tochas se chegaram ao tronco, o fogo namorou as velhas cascas. Dentro, o menino desatara um sonho: seus cabelos se figuravam pequenitas folhas, pernas e braços se madeiravam. Os dedos, lenhosos, minhocavam a terra. O menino transitava de reino: arvorejado, em estado de consentida impossibilidade. E do sonâmbulo embondeiro subiam as mãos do passarinho. Tocavam as flores, as corolas se envolviam: nasciam espantosos pássaros e soltavam-se, petalados, sobre a crista das chamas. As chamas? De onde chegavam elas, excedendo a lonjura do sonho? Foi quando Tiago sentiu a ferida das labaredas, a sedução da cinza. Então, o menino, aprendiz da seiva, se emigrou inteiro para suas recentes raízes. (COUTO, 2013, p. 72)

5. Considerações finais:

Em face da problemática aventada, o questionamento acerca da possibilidade da literatura se efetivar como expressão de hospitalidade e invenção quando posta em relação com o direito no seio do movimento direito e literatura, fora alcançada, tendo como guia a concretização do objetivo geral que se destinava a explicitar um *modus* de

apreciação do direito na literatura a partir das reflexões permitidas por Derrida acerca da hospitalidade a desembocar em uma aplicação desta reflexão no conto de Mia Couto.

O texto alcançou seus objetivos uma vez que trouxe a lume uma oportunidade mais de fundamentação ante os estudos de direito e literatura, precisamente do direito na literatura, tendo como fundamento o pensamento desconstrutivista de Jacques Derrida a partir da hospitalidade.

Para tal, abordou a distinção entre hospitalidade condicional e hospitalidade incondicional derridiana, enquanto vislumbrou uma abordagem da literatura enquanto condição de possibilidade da vinda deste Outro, vinda que se reveste de invenção, uma e cada vez. Vindas por vezes olvidadas pela ordem jurídica e que encontram guarida na literatura enquanto expressão de uma hospitalidade incondicional.

Referências bibliográficas:

AGAMBEN, Giorgio. **Profanações**. Tradução e apresentação de Selvino José Assman. São Paulo: Boitempo, 2007.

BERNARDO, Fernanda. **Como uma língua por inventar: a hospitalidade poética de Derrida**. *Phainomenon*, outono, 9, p. 9-67, 2004

BERNARDO, Fernanda. **Para além do Cosmopolitismo kantiano: Hospitalidade e “altermundialização” ou a Promessa da “nova Inter-nacional” democrática de Jacques Derrida**, *Revista Portuguesa de Filosofia*, Braga, v. 61, fasc. 3-4, p. 951-1005, jul./dez. 2005.

BERNARDO, Fernanda. **Limites do cosmopolitismo kantiano: Kant lido por Derrida**. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL KANT, 2004. Lisboa. Kant: posteridade e actualidade. Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa, 2006. p. 697-724

BERNARDO, Fernanda. Mal de hospitalidade. In: NASCIMENTO, Evando (Org.). Jacques Derrida: pensar a desconstrução. São Paulo: Estação Liberdade, 2005. p. 173-206

BERNARDO, Fernanda. **Não há desconstrução sem democracia - não há democracia sem desconstrução - idiomas da resistência - promessas de reinvenção: o pensamento tal como a democracia por vir**. In: HADDOCK-LOBO, Rafael et al. (Org.). Heranças de Derrida da ética à política. Rio de Janeiro: Nau, 2014.

BORRADORI, Giovanna. **Filosofia em tempo de terror**. Tradução de Jorge Pinho. Porto: Campo das Letras- Editores S.A., 2004

COMPAGNON, Antoine. **Literatura para quê?**, Tradução de Laura Taddei Brandini. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

CONTINENTINO, Ana Maria. **Horizonte dissimétrico: onde se desenha a ética radical da**

desconstrução. In: DUQUE-ESTRADA, Paulo Cesar (Org.). *Desconstrução e ética: ecos de Jacques Derrida.* Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004. p. 79-100. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2014.

COUTO, Mia. **Cada homem é uma raça: contos.** São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

COUTO, Mia. Murar o medo. "**Há quem tenha medo que o medo acabe**". [S. l.]: YouTube, 16 de agosto de 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=wSnsM_3xrY&feature=youtu.be> Acesso em: 15 maio 2017. COUTO, Mia. *Poemas escolhidos.* São Paulo: Companhia da Letras, 2016.

DERRIDA, Jacques. **A besta e o soberano: Seminário 2001-2002.** Edição estabelecida por Michel Lisse e Marie-Louise Mallet et Ginette Michaud. Rio de Janeiro: Via Verita, 2016.

DERRIDA, Jacques. **Adeus a Emmanuel Lévinas:** Tradução de Fábio Landa com a colaboração de Eva Landa. São Paulo: Perspectiva, 2008a.

DERRIDA, Jacques. **Anne Dufourmantelle convida Jacques Derrida a falar da hospitalidade.** Tradução de Antonio Romane e revisão técnica de Paulo Ottoni. São Paulo: Escuta, 2003a.

DERRIDA, Jacques. **Paixões.** Tradução de Lóris Z. Machado. Campinas: Papyrus, 1995.

DERRIDA, Jacques. **Papel máquina.** Tradução de Evando Nascimento. São Paulo: Estação Liberdade, 2004c

DERRIDA, Jacques. **Sob palavra instantâneos filosóficos.** Tradução do francês Miguel Serras Pereira. Lisboa: Fim de Século – Edições, 2004d.

KANT, Immanuel. **À paz perpétua.** Tradução de Marco Zingano. Porto Alegre, RS: L&P, 2008.

KRISTEVA, Julia. **Estrangeiros para nós mesmos.** Tradução de Maria Carlota Carvalho Gomes. Rio de Janeiro: Rocco, 1994

LÉVINAS, Emmanuel. **Totalidade e infinito.** Tradução de José Pinto Ribeiro, Lisboa: Edições 70, Lda., 1980

RIBEIRO, Gustavo Silveira. **Abertura. Alteridade. Acolhimento: Graciliano Ramos e Jacques Derrida.** In: SÁ, Luiz Fernando Ferreira; SAID, Roberto (Org.). *Derrida: entreatos de leitura e literatura.* Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2014. p. 230-243